



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
CÂMPUS ARIQUEMES  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

**EDITAL 10/2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFRO  
CÂMPUS ARIQUEMES**

**PREÂMBULO**

O **Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - Campus Ariquemes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do Edital nº10 do **Programa de Apoio a Projetos de Extensão**, de acordo com as disposições deste Edital.

Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino e demais setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

As atividades de extensão no Instituto Federal promovem a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região. Educação, Ciência e Tecnologia devem se articular, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, possibilitando, assim, a interação necessária à vida acadêmica.

**1. PROPOSTA**

Selecionar projetos de extensão no IFRO/Câmpus Ariquemes. Para isso, haverá a concessão de taxas de bancada a servidores efetivos, temporários e substitutos, ou seja, os coordenadores dos projetos, ofertando bolsas de extensão para alunos e docentes do Câmpus Ariquemes.

Serão selecionados até dez (10) projetos com bolsistas de ensino médio (até dois bolsistas por projeto), até cinco (05) projetos com bolsistas de graduação (até dois bolsistas por projeto) e até dez (10) projetos com bolsistas docentes (uma bolsa por projeto).

**1.1. OBJETIVO GERAL DA CONCESSÃO DE RECURSOS PARA EXTENSÃO**

Fomentar projetos de Extensão no IFRO, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de

Extensão, com aporte de recursos institucionais, para atendimento **preferencialmente a público externo em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental.**

**1.1.1. Em relação aos Coordenadores:** Estimular Docentes e Técnicos do IFRO/Câmpus Ariquemes a desenvolverem projetos de extensão e envolverem estudantes nesta atividade.

**1.1.2. Em relação aos Bolsistas:** Proporcionar ao Bolsista, orientados por Professor ou Técnico do IFRO/Câmpus Ariquemes, o desenvolvimento cidadão, social e cultural, estimulando a interação entre Câmpus e Comunidade.



## **1.2. DOCUMENTOS**

Os documentos necessários e suficientes para seleção dos projetos vinculados a este Edital estão especificados no seu item 10.

## **2. TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA**

As temáticas de extensão a serem abordadas deverão contemplar a integração ensino, pesquisa e extensão, atendendo preferencialmente demandas do Território do Vale do Jamari.

No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de Extensão os projetos que sejam desenvolvidos dentro das seguintes temáticas:

### **2.1. Educação**

2.1.1- Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.

### **2.2. Meio Ambiente**

2.2.1- Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.

### **2.3. Tecnologia e produção**

2.3.1- Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.

### **2.4. Comunicação**

2.4.1- Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária.

### **2.5. Cultura**

2.5.1- Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.



## **2.6. Saúde**

2.6.1- Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

## **2.7. Direitos humanos e justiça**

2.7.1- Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.

## **2.8. Trabalho**

2.8.1- Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

**2.9.** As linhas de extensão componentes de cada área temática estão disponíveis no ANEXO G.

## **3. DO PÚBLICO BENEFICIADO**

3.1 No âmbito deste Edital serão consideradas preferencialmente as atividades de Extensão que tenham vínculo direto com a comunidade externa, como grupo em vulnerabilidade, tais como: povos, grupos, comunidades e populações urbanas e rurais de agricultores familiares; camponeses; ribeirinhos; pescadores artesanais; quilombolas; extrativistas; atingidos por barragens ou tragédias naturais; povos de terreiro; povos ciganos; outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas; grupos de culturas populares; artistas e grupos artísticos; idosos; pessoas com deficiência; negros, crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade; lésbicas, gays, bissexuais e transexuais; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência;



pessoas em privação de liberdade; populações de regiões fronteiriças; população sem teto; imigrantes; desempregados; entre outras.

#### **4. PROPONENTES**

4.1. Poderão ser proponentes os servidores do quadro permanente docentes e técnico-administrativos em educação do IFRO, ou docentes temporários e substitutos, desde que a vigência do contrato compreenda o período de execução do projeto.

#### **5. PAGAMENTO DE BOLSAS E TAXAS DE BANCADA**

##### **5.1. Bolsas para alunos de graduação**

5.1.1 Serão oferecidas até dez (10) Bolsas de Extensão no Ensino Superior (até duas por projeto), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por um período de quatro (04) meses para alunos regulares de curso de graduação.

##### **5.2 Bolsas para alunos de ensino médio**

5.2.1 Serão oferecidas até vinte (20) Bolsas de Extensão no Ensino Técnico (até duas por projeto) para alunos regulares de curso técnico integrado ao ensino médio, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por um período de quatro (04) meses.

##### **5.3 Bolsas para docentes**

5.3.1 Serão oferecidas até dez (10) Bolsas de Extensão exclusivamente para Coordenadores Docentes (uma por projeto), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por um período de quatro (04) meses para docentes em educação do IFRO efetivos ou temporários e substitutos com vigência de contratos coincidindo com o período de execução do projeto. Não poderá haver acúmulo de bolsas caso o Coordenador de Projetos aprovados e classificados tenha dois projetos contemplados neste edital, sendo nesta situação ofertada apenas uma bolsa também no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para incentivo à execução dos dois trabalhos.

5.4 Em caso do número de bolsas aprovadas serem inferior ao número de bolsas disponibilizadas para cada nível, as excedentes poderão ser distribuídas entre os projetos aprovados e classificados, considerando-se no máximo 3 (três) bolsistas alunos por projeto, seguindo a sequência abaixo:

- a) Melhores classificações;
- b) Maior número de alunos envolvidos;
- c) Maior número de locais de atendimentos;

d) Maior número de participantes externos a serem atendidos.

5.5 Para recebimento da bolsa será necessário apresentação mensal no Departamento de Extensão do Campus Ariquemes, até o primeiro dia útil do mês seguinte, do Relatório Parcial do Projeto em atendimento as atividades programadas no período em análise, conforme cronograma de execução aprovado, devidamente assinado pelo Coordenador e Bolsistas. Para àqueles que eventualmente tenham dois projetos contemplados neste edital deverão apresentar dois relatórios parciais mensais referentes a cada projeto de extensão em execução para efeito de recebimento da bolsa.

#### 5.6 Taxas de bancada

5.6.1 Aos coordenadores dos projetos aprovados neste edital, poderá ser disponibilizada uma taxa de bancada para aquisição de **materiais de consumo**, no valor de até **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por projeto.

5.6.2 Para evitar devolução de recursos sem justificativas plausíveis, pelo menos 50% do valor da Taxa de Bancada deverá ser utilizado durante a execução do Projeto, sob pena do Coordenador da Proposta ficar impedido de concorrer em novos Editais Internos de Extensão, não podendo mais concorrer a este tipo de benefício a partir do ano seguinte, pelo período de dois (2) anos.

5.6.3 Os recursos obtidos como taxa de bancada serão utilizados especificamente para as **despesas (materiais de consumo)** destinadas ao desenvolvimento do projeto.

5.6.4 Visando minimizar taxas de bancadas que contemplem bens disponíveis no estoque do IFRO Campus Ariquemes, antes de efetuar cotações e aquisições previstas no Projeto o Coordenador deverá informar a CPALM relação de materiais a serem comprados para verificação de disponibilidade dos mesmos. Caso o material necessário conste no estoque da Instituição será entregue para o Coordenador do Projeto e deduzido do valor da taxa de bancada.

5.6.5 Ao término do projeto o Coordenador deverá prestar conta dos recibos e notas fiscais das aquisições referentes ao recurso. Todos os itens comprados necessitam de TRÊS ORÇAMENTOS.



5.7 As bolsas e taxas de bancada serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, mediante depósito bancário em conta corrente individual.

## 6. PERÍODO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

De setembro a dezembro de 2016.

## 7. REQUISITOS E CONDIÇÕES

### 7.1 Requisitos para o Coordenador do projeto receber a taxa de bancada e bolsa:

- a) Ser servidor efetivo (docente), temporário ou substituto (desde que a prestação de contas do projeto se dê até dez dias antes do término do contrato de trabalho) do IFRO/Campus Ariquemes;
- b) Os coordenadores dos projetos deverão ter, no mínimo, nível superior.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (mês de setembro de 2016);
- d) Coordenar no máximo dois Projetos de Extensão encaminhado **para este edital**, solicitando taxa de bancada;
- e) Gerenciar o andamento do projeto de Extensão, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no edital e as metas do projeto; solicitar, quando necessário, a troca de bolsistas;
- f) Registrar por meio de fotos, de vídeos e de outras mídias, as atividades desenvolvidas no projeto, entregando uma cópia ao Departamento de Extensão juntamente com o relatório final;
- g) Possuir conta corrente em seu nome;
- h) Não estar com pendências de entrega de relatório final e prestação de conta de outros editais de extensão.
- i) As atividades realizadas por docentes do IFRO deverão estar em consonância com a regulamentação institucional de atividades e carga horária.

A taxa de bancada será disponibilizada para todos os projetos aprovados e classificados, independente de ser o coordenador servidor Técnico ou Docente, porém a bolsa será exclusivamente para Docente conforme determinação da legislação em vigor.

### 7.2. Para o bolsista de extensão no Ensino Superior

- a) estar regularmente matriculado no curso de Graduação ofertado pelo IFRO/Câmpus Ariquemes;



- b) ser selecionado e indicado pelo Coordenador do projeto de extensão;
- c) executar o plano de atividades aprovado;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) possuir conta corrente em seu nome;
- f) apresentar os resultados parciais e/ou finais da atividade de extensão, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de extensão promovidos pela Instituição;
- g) não estar vinculado a outro sistema de bolsas de Extensão, Pesquisa e/ou de Assistência Estudantil.

### **7.3. Para o bolsista de extensão no Ensino Técnico**

- a) estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Técnico Subsequente ofertado pelo IFRO/Câmpus Ariquemes;
- b) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em todas as disciplinas do curso em que esteja matriculado;
- c) ser selecionado e indicado pelo Coordenador do projeto de extensão;
- d) executar o plano de atividades aprovado;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) possuir conta corrente em seu nome;
- g) apresentar os resultados parciais e/ou finais da atividade de extensão, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de extensão promovidos pela Instituição;
- h) não estar vinculado a outro sistema de bolsas de Extensão, Pesquisa e/ou de Assistência Estudantil.

### **7.4. Cancelamento de bolsas e substituição de bolsistas**

**7.4.1.** As bolsas poderão ser suspensas e/ou canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador. Em caso de descumprimento deste Edital, o Departamento de Extensão, independente de solicitação pelo Coordenador, também poderá cancelar as bolsas.

**7.4.2.** Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência nem pleitear nova bolsa no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido.



## 8. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O formulário para elaboração do projeto de extensão encontram-se no Anexo B. O projeto não pode exceder dez (10) páginas, excetuando anexos.

## 9. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Será designada Comissão de Avaliação a qual seguirá os critérios e pontuação descritos no Quadro 01. Cada projeto será avaliado por três membros dessa equipe e receberá uma média das notas atribuídas pelos três avaliadores. Os projetos com média inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do ranking de classificação.

### Quadro 01. Matriz de análise dos Projetos

Dimensão de Análise	Pontuação
Atendimento à área temática e linha de extensão escolhida	0 - 5
Objetividade nas ações de extensão	0 - 10
Público alvo reconhecido como em situação de vulnerabilidade	0 - 10
Inclusão de alunos extensionistas	0 - 5
Relação com atividades de pesquisa	0 - 5
Relação com inovação tecnológica	0 - 5
Relação com atividades de ensino	0 - 5
Impacto social, ambiental e econômico	0 - 10
Justificativa da proposta	0 - 10
Clareza de objetivos	0 - 5
Viabilidade de execução	0 - 5
Metodologia para alcançar os objetivos	0 - 5
Cronograma de execução dimensionado	0 - 5
Resultados dimensionados	0 - 5
Parceiros externos (Instituições de ensino, empresas, associações, órgãos estaduais e municipais)	0 - 10
<b>Total</b>	<b>100</b>

9.1. Os critérios de desempate se seguem, por prioridade, de acordo com os itens:

i- o maior grau de titulação do Coordenador;



- ii- o maior número de artigos em atividades de extensão publicados nos últimos dois anos;
- iii- o maior tempo de serviço em atividades no IFRO.

**9.2.** Os pedidos de recursos ou de re-considerações deverão ser encaminhados para o Departamento de Extensão que serão repassados à Comissão de Avaliadores, dentro do prazo definido no Item 11 deste Edital; constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de re-avaliação.

## **10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**10.1.** Os documentos necessários para realização da inscrição são os seguintes:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);
- Formulário para o projeto de extensão (Anexo B);
- Cópia de documentos pessoais do orientador: RG e CPF;
- Cópia de documentos pessoais dos bolsistas: RG, CPF;
- Termo de Compromisso dos bolsistas (Anexo C) concordando com o desenvolvimento das atividades do projeto, e do Plano de trabalho (Anexo D).
- Carta de Apoio da Direção Geral do IFRO Campus Ariquemes, descrevendo o tipo de apoio à proposta.

**10.2.** Todos os documentos supracitados devem ser entregues em envelope ao Departamento de Extensão do Câmpus Ariquemes dentro do prazo estabelecido para o período de inscrição no Item 12 deste edital. Além disso, os proponentes devem, previamente, preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: [https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/1jmdD6jYVIxzBQjQqCB0Sb1Fm\\_qghWF49wD1BRRNubvc/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/1jmdD6jYVIxzBQjQqCB0Sb1Fm_qghWF49wD1BRRNubvc/viewform?usp=send_form). A falta de algum destes itens supracitados ou ainda o não preenchimento do referido formulário implica na não homologação da inscrição.

## **11. EQUIPE PARA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão de Análise será a mesma Comissão já nomeada pela Direção Geral do



IFRO/Campus Ariquemes, no início do ano de 2015, para avaliar as atividades de extensão. Essa equipe será a responsável pelas análises das solicitações baseadas exclusivamente nos critérios desse Edital.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE TAXAS E BOLSAS DE EXTENSÃO

Atividade	Período/Local
<b>Lançamento de Edital</b>	10 de agosto de 2016/Site do IFRO
<b>Período de Inscrição</b>	10 a 22 de agosto de 2016/DEPEX – Câmpus Ariquemes (7:30 às 17:30 h)
<b>Homologação das inscrições</b>	23 de agosto de 2016/Site do IFRO
<b>Recurso</b>	23 de agosto de 2016/DEPEX – Câmpus Ariquemes (7:30 às 17:30 h)
<b>Resultado Recurso</b>	24 de agosto de 2016/Site do IFRO
<b>Análise dos projetos</b>	26 a 30 de agosto de 2016/Comissão Avaliadora
<b>Resultado das análises</b>	31 de agosto de 2016/Site do IFRO
<b>Recurso</b>	01 de setembro de 2016/DEPEX – Câmpus Ariquemes (7:30 às 17:30 h)
<b>Análise dos recursos</b>	02 de setembro de 2016/Comissão Avaliadora
<b>Resultado final</b>	05 de setembro de 2016/Site do IFRO
<b>Implantação das bolsas e concessão das taxas de bancadas</b>	A partir de 08 de setembro de 2016, mediante assinatura dos Termos de Compromissos/IFRO



### 13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

**13.1.** A execução dos projetos será acompanhada, pelo Departamento de Extensão, mediante a entrega de Relatório por parte do Coordenador (Anexo E).

**13.2.** Na prestação de contas dos recursos recebidos como Taxa de Bancada deverá constar comprovantes de pesquisa de preços (três orçamentos), demonstrando a aquisição pela proposta mais vantajosa.

**13.3.** As datas de entrega de relatórios estão dispostas no quadro a seguir:

Atividade	Período
<b>Relatório final de atividades do coordenador e dos bolsistas</b>	09 de Dezembro de 2016
<b>Prestação de contas (entrega de notas fiscais e orçamentos de materiais de consumo adquiridos com a taxa de bancada)</b>	09 de Dezembro de 2016

**13.4.** Caso o coordenador observe que não irá concluir o projeto dentro do prazo estabelecido, poderá solicitar junto ao Departamento de Extensão do Câmpus Ariquemes uma prorrogação.

**13.5.** Os Coordenadores de projetos e Alunos que não cumprirem a execução e prazos das atividades em relação ao período pré-definido na tabela anterior, e não possuírem o aceite de prorrogação, não poderão mais concorrer a este tipo de benefício a partir do ano seguinte, pelo período de dois (2) anos.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Comissão Avaliadora.

Ariquemes, 10 de Agosto de 2016.

**Osvino Shimidt**  
Diretor Geral  
IFRO Campus Ariquemes



## ANEXO A



### FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL 10/2016

<b>Título do projeto</b>	
Coordenador	
Link do Currículo Lattes do coordenador	
Modalidade de projeto: ( ) Bolsa de Extensão de Nível Médio ( ) Bolsa de Extensão de Graduação ( ) Bolsa de Extensão do Coordenador	
Bolsista 1:	
Bolsista 2:	
Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que já enviei todas as informações pelo formulário eletrônico <a href="https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/1jmdD6jYVIxzBQjQqCB0Sb1Fm_qghWF49wD1BRRNubvc/viewform?usp=send_form">https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/1jmdD6jYVIxzBQjQqCB0Sb1Fm_qghWF49wD1BRRNubvc/viewform?usp=send_form</a> Declaro também estar de acordo com todas as normas do edital.	
A inscrição do projeto ocorrerá mediante a entrega desta ficha.	
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Coordenador do Projeto</p> <p style="text-align: center;">Ariquemes, ___de agosto de 2016</p>	



ANEXO B  
MODELO DE PROJETO

I – IDENTIFICAÇÃO:

<b>1 – DADOS GERAIS</b>				
<b>1.1 - Nome do Projeto:</b>				
<b>1.2 – Coordenador:</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
<b>Link do Lattes Coordenador:</b>				
<b>1.3 - Modalidade:</b> PROJETO DE EXTENSÃO				
<b>1.4 - Área temática:</b>				
<b>1.5 - Linha de extensão:</b>				
<b>1.6 – EQUIPE ENVOLVIDA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO:</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
<b>1.7 – BOLSISTAS DO PROJETO:</b>				
<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	<b>Link do Lattes</b>
<b>1.8 – COLABORADORES DO PROJETO:</b>				
<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>

II – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

<b>2.1 - Resumo:</b> (no máximo 300 palavras)
<b>2.2 – Palavras-chave:</b> (de 3 a 5 palavras que situem o tema)
<b>2.3 - Público Alvo:</b>
<b>2.4 – Introdução:</b> (Tema, problemática, delimitação do objeto e justificativa)
<b>2.5 – Revisão bibliográfica</b> (discussão teórica e preliminar sobre o assunto)
<b>2.6 - Objetivo Geral:</b>
<b>2.7 - Objetivos Específicos:</b>
➤
<b>2.8 – Metodologia:</b>
<b>2.9 - Resultados esperados:</b> (descrever, qualificar e quantificar os resultados esperados)



**2.10 – Critério de avaliação de desempenho dos participantes do projeto:**

**2.11 - Cronograma de Atividades:**

Atividades		Set	Out	Nov	Dez

Obs.: Caso o projeto possua dentre suas ações de extensão um curso, palestras ou seminário, o proponente deverá anexar um cronograma específico com a carga horária e as ementas.

**2.12 Descrição das atividades e distribuição carga horária semanal dos membros da equipe**

Membro da equipe	Atividades a serem desenvolvidas no projeto	Início das atividades	Duração das atividades	Carga horária Semanal

**2.13 – Descrição de instalações e equipamentos a serem utilizados:**

➤

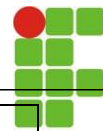
**2.14 – Despesas previstas com materiais:**

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT	TOTAL
<b>TOTAL PREVISTO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO</b>					

**2.15 – Despesas previstas com pessoal/serviços**

ITEM	QUANT.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT	TOTAL
<b>01</b>					
<b>02</b>					
<b>03</b>					
<b>04</b>					
<b>TOTAL PREVISTO DE DESPESAS COM PESSOAL E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS</b>					

**2.16 – Orçamento previsto**



<b>DISCRIMINAÇÃO (Materiais e Serviços)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Materiais de consumo</b>	
<b>Serviços Pessoa Física / Jurídica</b>	
<b>Total</b>	

**Referências:** discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.

**ANEXOS:** Acrescentar outros documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: autorização para visitas em áreas específicas, acordo com a instituição ou empresa em colaboração, etc.



## ANEXO C



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_, IFRO Câmpus Ariquemes, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade constante no Plano de Trabalho do projeto de extensão com título \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

Ariquemes, \_\_\_\_ de agosto de 2016.

Bolsista: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_



## ANEXO D

### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA 1

**TÍTULO DO PROJETO:**

**NOME DO ORIENTADOR:**

**NOME DO BOLSISTA:**

**ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:**

**RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**CRONOGRAMA MÊS A MÊS DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:**



## ANEXO D



### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA 2

**TÍTULO DO PROJETO:**

**NOME DO ORIENTADOR:**

**NOME DO BOLSISTA:**

**ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:**

**RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**CRONOGRAMA MÊS A MÊS DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:**



## ANEXO E

### RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

ANO/SEMESTRE: 2016/02

#### I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Coordenador(a):

1.2.1. E-mail:

1.3. Área temática principal:

- ( ) Educação                      ( ) Meio Ambiente                      ( ) Tecnologia e produção  
( ) Comunicação                      ( ) Cultura                      ( ) Saúde  
( ) Trabalho                      ( ) Direitos humanos e justiça

1.4. Linha de Extensão: \_\_\_\_\_

1.5 Modalidade de Relatório:      ( ) Parcial                      ( ) Final

1.6 Período de Abrangência do Relatório: de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

#### II – EQUIPE

##### 2.1. Professores/Servidores

Ord.	Nome/Titulação	SIAPE	LATTES	Função no projeto

##### 2.2. Alunos                      ( ) Voluntários                      ( ) Bolsista

Ord.	Nome	Curso/Semestre	Situação

#### III – RESUMO DO PROJETO





- cedência de espaço físico                      ( ) cedência de equipamentos                      ( ) cedência de pessoal
- ( ) prestação de serviços
- ( ) Outra. Especificar \_\_\_\_\_

**9.3. Período de Vigência do Contrato, Termo de Cooperação ou Convênio:**

- ( ) Contrato. \_\_\_\_\_
- ( ) Convênio. \_\_\_\_\_
- ( ) Termo de Cooperação. \_\_\_\_\_
- (Apresentar dados – número, período de vigência, objeto da parceria, valores etc.).

**X – OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias).

**XI - ANEXOS**

(Relacionar)

Ariquemes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Extensão



## ANEXO F



### FORMULÁRIO DE RECURSO

**À comissão de avaliação das propostas**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Extensão



## ANEXO G



### LINHAS DE EXTENSÃO

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria a qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
- 9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:** Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
- 10. Desenvolvimento Tecnológico:** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive



tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

- 11. Desenvolvimento Urbano:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
- 12. Direitos Individuais e Coletivos:** Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
- 13. Educação Profissional:** Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
- 14. Empreendedorismo:** Constituição e gestão de empresas juniores, pré incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró atividade.
- 15. Emprego e Renda:** Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
- 16. Endemias e Epidemias:** Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural. e urbano; previsão e prevenção.
- 17. Divulgação Científica e Tecnológica:** Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
- 18. Esporte e Lazer:** Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
- 19. Estilismo:** Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
- 20. Fármacos e Medicamentos:** Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- 21. Formação de Professores:** Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.



- 22. Gestão do Trabalho:** Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
- 23. Gestão Informacional:** Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
- 24. Gestão Institucional:** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
- 25. Gestão Pública:** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
- 26. Grupos Sociais Vulneráveis:** Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
- 27. Infância e Adolescência:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
- 28. Inovação Tecnológica:** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
- 29. Jornalismo:** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
- 30. Jovens e Adultos:** Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
- 31. Línguas Estrangeiras:** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- 32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
- 33. Mídia artes:** Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.



**34. Mídias:** Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

**35. Música:** Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

**36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:** Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

**37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:** Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

**38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

**39. Propriedade Intelectual e Patente:** Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

**40. Questões Ambientais:** Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

**41. Recursos Hídricos:** Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

**42. Resíduos Sólidos:** Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.



**43. Saúde Animal:** Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

**44. Saúde da Família:** Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

**45. Saúde e Proteção no Trabalho:** Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

**46. Saúde Humana:** Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatorios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

**47. Segurança Alimentar e Nutricional:** Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

**48. Segurança Pública e Defesa Social:** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

**49. Tecnologia da Informação:** Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

**50. Terceira Idade:** Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

**51. Turismo:** Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

**52. Uso de Drogas e Dependência Química:** Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

**53. Desenvolvimento Humano:** Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.